



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 07 /2019/SETC/CBM

PROCESSO Nº: **036000.00088/2019-2**

ÓRGÃO: **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM.**

EXERCÍCIO FINANCEIRO: **2018**

PERÍODO DA ANÁLISE: **01/01/2018 a 31/12/2018**

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME	CEL. QOBM Gilfran Marcelliocopete Santos Mateus
CPF	534.503.0125-15
CARGO	Comandante – Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe
PERÍODO DA GESTÃO	22/10/2018 a 31/12/2018.
NOME	CEL QOBM José Erivaldo Mendes
CPF	654.669.185-04
CARGO	Comandante – Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe
PERÍODO DA GESTÃO	1º/01/2018 a 22/10/2018
NOME	TEN. CEL. QOBM Luiz Henrique Melo dos Santos
CPF	661.420.405-04
CARGO	Diretor de Logística e Finanças
NOME	CAP. QOABM Nadston Couto Silva
CPF	574.568.285-04
CARGO	Chefe do CSMP e do Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual, o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 07 /2019/SETC/CBM

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas.

O Processo de Prestação de Contas anual do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e do Diretor Administrativo da CBM dentro da sua respectiva competência, consoantes disposições do Art. 7º da IN/01/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas Anual.

O Processo de Prestação de Contas Anual do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 1º de março de 2019, composto por 01 (um) volume, numerado de 01/205 a forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anual dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2.1-Das formalidades inobservadas

a) Os Demonstrativos Contábeis não foram assinados por Contabilista, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, visto que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM não dispõe no seu quadro de funcionários de um Contador, submetendo-se a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ para apreciação da Prestação de Contas Anual por um profissional da área contábil, conforme Ofícios nº 52/2018 fls.202/203 e 290/2019, às fls. 204/205.

2.3 – Do Relatório de Gestão

O *Relatório de Gestão* da presente Prestação de Contas Anual, foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, 1º, 2, 3, Anexo IV, da IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às folhas 09 a 14.

2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O *Plano de Providências Permanente* – PPP, foi apresentado nesta Prestação de Contas, na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “c”, Anexo V, da IN/001/CGE/2014 às folhas



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 07 /2019/SETC/CBM

15/16,foi apresentado na Prestação de Contas, evidenciando as providências tomadas pela CBM no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários.

O *Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM*, para o exercício financeiro de 2018, apresentado na Prestação de Contas Anual, na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “d”, 1, da IN/001/CGE/2014, consta neste processo às folhas 19/23 e 24/28, aprovado pela *Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017*, que estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 85.500.000,00**, conforme *Quadro de Dotações por Órgão do Governo*.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o *Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos*, Art. 9º, alínea “d”, 2, da IN/001/CGE/2014, consta neste processo às folhas 30/33, e as *Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária* às folhas 34/42 deste mesmo processo, conforme prescreve a IN/001/CGE/2014, Artigo 9º, alínea “d”, 3, estão em conformidade com com o *Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora*, às folhas 60/61, totalizando a *Dotação Final no valor de R\$ 85.500.000,00*, conforme exposto no quadro abaixo:

Itens	Movimentação	Valor R\$
A	Dotação Inicial	85.500.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	340.000,00
C	Dotação Anulada	340.000,00
D	Dotação Final = (A+B-C)	85.500.000,00

Tomando por base o Balanço Orçamentário, às fls. 47, comparado-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um excesso de arrecadação de **R\$ 483.788,60**. Quanto à Despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados foi de **R\$ 4.180.420,79**, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um DÉFICIT Orçamentário de **R\$ 71.649.378,91**, conforme demonstrado no quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 07 /2019/SETC/CBM

	Descrição	Valor R\$
(+)	Receita Arrecadada	9.016.211,40
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	3.153.988,90
(-)	Despesa Realizada	(81.319.579,21)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(2.500.000,00)
=	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	71.649.378,91

2.6 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimonial

Demonstrativo do Saldo Patrimonial de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.				
Resultado das Variações Patrimoniais	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores	Resultados Acumulados	Patrimônio Social e Capital Social	Saldo Patrimonial
(A)	(B)	C = (B+A)	(D)	E = (C-D)
-3.444.677,60	3.457.273,07	12.595,47	8.607.867,79	8.620.463,26

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2018, à fl.54 apresentou um **Resultado Patrimonial** positivo no valor de **R\$ (3.444.677,60)**, que diminuído dos **Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores** fl.51 no valor de **R\$ (3.457.273,07)**, resultou em **Resultados Acumulados** de **R\$ (12.595,47)**, sendo assim, o **Saldo Patrimonial** do exercício de 2018, passou para o saldo de **R\$ 8.620.463,26** em 31 de dezembro de 2018, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta **Saldo Patrimonial** (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 58.

2.6.1 – Do Disponível

As disponibilidades do *Ativo Financeiro*, no período registraram o valor de **R\$ 159.652,39**, insuficientes para honrar os compromissos registrados no *Passivo Financeiro*, no montante de **R\$ 618.164,63**, conforme *Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes* (Lei 4.320/64) – PCASP, folha 58.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 07 /2019/SETC/CBM

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias em conjunto com o *Razão* de cada conta e as respectivas *Conciliações*, às folhas 97/152, constatou-se que os saldos bancários foram atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada com o registro no *Balanco Patrimonial* pelo *Ativo Circulante* na conta: *Caixa e Equivalente de Caixa*, à folha 51.

2.6.2 – Do Almoxarifado

Do exame do *Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados do Almoxarifado*, às folhas 157 e 166, registrou o saldo de **R\$ 268.927,35**, divergindo do *Balanco Patrimonial* às folhas 51/52 e do *Balancete Contábil* à folha 74, conforme Nota Explicativa fl. 201, itens 02.

No *Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado*, Art. 9º, alínea “e”, 7, Anexo IX da IN/001/CGE/2014 constantes às folhas 165/166, registrando o valor de **R\$ 268.927,35** e divergindo do saldo apresentado no Relatório *Balancete Contábil* no valor de **R\$ 267.052,91**, à folha 74, conforme Nota Explicativa fl.201, itens 02.

2.6.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de **R\$ 971.052,90**, apresentado no *Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos*, às fls. 169, conferiu com o registro de Equipamento e Material Permanente (44.90.52), registrado no *Demonstrativo da Execução Orçamentária*, à fl. 60/61, divergindo o valor de **R\$ 361.493,10** do Relatório *Balancete Contábil* fl. 74, conforme Nota Explicativa fl.201, item 01.

O *Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos*, às folhas 170/171 apresentado como “nada consta”, nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 no período analisado, corroborado pelo registro do *Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis* às folhas 169/170, Anexo XII da mesma instrução.

2.6.4– Dos Restos a Pagar

O saldo apresentado no *Demonstrativo dos Saldos de Restos a Pagar Processados* da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, Artigo 9º “e” 4, folha 154/155, no valor de R\$ 603.373,98, conferiu com o registro do *Balanco Financeiro*, folha 45, assim como, o registro da *Dívida Flutuante* às folhas 69/71.

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O *Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos*, constando neste processo às folhas 174/177, da Instrução Normativa nº



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 07 /2019/SETC/CBM

001/CGE/2014, Artigo 9º, alínea “f” 1, na forma do Anexo XIII, registrando o Valor Celebrado de **R\$ 7.043.044,24** e Valor Executado de **R\$ 5.169.425,11**.

O *Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos*, constando neste processo às folhas 178/179, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, Artigo 9º, alínea “f” 1, na forma do Anexo XIV, registra o Valor Celebrado e Executado de **R\$ 59.134,00**.

O *Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e Recebidos*, constante neste processo às folhas 180/183, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, Artigo 9º, alínea “f” 2, na forma dos Anexos XV e XVI, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional.

Os *Demonstrativos Consolidados das Despesas com Publicidade Legal e Propaganda Institucional* dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, constam desta análise às folhas 92/95, apresentados na forma dos Anexos VI e VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, Art. 9º, alínea “d”, 14 e 15, registrando que “não houve movimento no período analisado.”

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A *Declaração da Respectiva Unidade de Recursos Humanos*, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da *Declaração de Bens e Rendas do Gestor*, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2018 ano-calendário 2017, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, às folhas 185/190, conforme o dispositivo da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, Art. 9º, alínea “g”, 1.

IV – DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a Declaração do Ordenador de Despesas às folhas 198/199, quanto à existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014.

V – DA CONCLUSÃO

Examinada a documentação constante desta Prestação de Contas Anual do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM, às folhas 01/205, sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 07 /2019/SETC/CBM

2018, atendendo as exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000, atendem aos requisitos tanto em termos de conteúdo quanto de forma.

Conclui-se que os atos de Gestão expressaram, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face ao exposto, opina-se pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 27 de março de 2019.


MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
TÉCNICA CONTÁBIL
CRC-SE-003232/0-5.



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ÓRGÃO : Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe -
: **CBM**

PROCESSO : 036.000.00088/2019-2

AGENTES :

RESPONSÁVEIS :

NOME : **CEL. QOBM Gilfran Marcelliocopete Santos Mateus**

CPF : **534.503.025-15**

CARGO : **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar**
: **do Estado de Sergipe**

PERÍODO DA GESTÃO : **22/10/2018 A 31/12/2018**

NOME : **CEL QOBM José Erivaldo Mendes**

CPF : **654.669.185-04**

CARGO : **Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros Militar**
: **do Estado de Sergipe**

PERÍODO DA GESTÃO : **1º/01/2018 a 22/10/2018**

NOME : **TEN. CEL. QOBM Luiz Henrique Melo dos Santos**

CPF : **661.420.405-04**

CARGO : **Diretor de Logística e Finanças**

NOME : **CAP.QOABM Nadston Couto Silva**

CPF : **574.568.285-04**

CARGO : **Chefe do CSMP e do Almojarifado Geral do Corpo**
: **de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe**

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 07/2019

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.



3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Intermediária nº PCI nº 07/2019/SETC//CBM, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM, referente ao período de 01/01 à 31/12/2018.

Aracaju, 27 de março de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da SETC
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00088/2019-2
RELATÓRIO N° : PCA n° 07/2019//CBM
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018
ÓRGÃO : Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : **CEL. QOBM Gilfran Marcelliocopete Santos Mateus**
CPF : **534.503.025-15**
CARGO : **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe**
PERÍODO DA GESTÃO : **CEL. QOBM Gilfran Marcelliocopete Santos Mateus**
NOME : **CEL QOBM José Erivaldo Mendes**
CPF : **654.669.185-04**
CARGO : **Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe**
NOME : **TEN. CEL. QOBM Luiz Henrique Melo dos Santos**
CPF : **661.420.405-04**
CARGO : **Diretor de Logística e Finanças**
NOME : **CAP.QOABM Nadston Couto Silva**
CPF : **574.568.285-04**
CARGO : **Chefe do CSMP e do Almoarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe**

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 01/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 07/2019/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018 cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 27 de março de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado